



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 1582/2019

TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 1582/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, E A EMPRESA MC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTO LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311-180, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Rogério Auto Teófilo, inscrito no CPF nº 209.092.764-04, portador da Carteira de Identidade nº 262494-SEDS/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Daniel Soares de Freitas Oliveira, inscrito no CPF nº 056.334.004-40, portador da Carteira de Identidade nº 2000001143462 SSP/AL, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.233.416/0001-88, sediada no endereço Av. Fernandes Lima, nº 1513, sala 201, Caixa Postal R69, Bairro Farol, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Carlos José Wanderley de Barros Filho, Carteira de Identidade nº 1738720 SSP/AL e CPF nº 070.685.404-08, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1582/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 003/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para execução de engenharia referente a **reforma e modernização da Praça do Parque Ceci Cunha, no Município de Arapiraca/AL**, que será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 05 (cinco) meses, com início na data de sua assinatura.

Tomada de Preços nº 003/2019

Processo Administrativo nº 1582/2019

Pág. 1/6

Coordenação Geral de Licitações - CGL



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 284.716,34 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irredutível, porém, poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos financeiros previstos no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo:

4.1.1. Programa de Trabalho: 13.13.15.695.3200.1080;

4.1.2. Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.0010 e 4.4.9.0.51.2100..

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Marcus Vinícius Nunes da Silva, engenheiro civil, portador do CPF nº 077.144.134-76, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, designado gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

9. CLÁUSULA NÔNA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

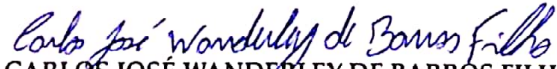
16.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Arapiraca/AL, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Arapiraca/AL, 24 de setembro de 2019.


ROGERIO AUTO TEÓFILO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATANTE


DANIEL SOARES DE FREITAS OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA


CARLOS JOSÉ WANDERLEY DE BARROS FILHO
MC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTO LTDA EPP
CONTRATADA


MARCUS VINÍCIOS NUNES DA SILVA
GESTOR CONTRATUAL



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 453
Ass. L

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO DO CONTRATO Nº 1582/2019

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Arapiraca/AL e a empresa MC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTO LTDA EPP, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Tomada de Preços nº 003/2019.

MC
Construções

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação
Fls. 410
Ass. 2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

14 ABRIL/2018 C/ DESONERAÇÃO | BDI: 27,06% | ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: BR: 19% (HORA) 47,54% (M5)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DO PARQUE CECI CUNHA, LOCALIZADO NA RUA DELMIRO GOUVEIA, ARAPIRACA/AL

Item	Código	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Valor Total
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					10.894,71
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	5,00	319,30	1.596,50	
1.2	17524/SINAPI	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC	M	187,50	1,90	356,25	
1.3	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTINEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO	M2	12,00	522,55	6.270,75	
2.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					11.427,55
2.1	COMPOSIÇÃO 01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4,00	2.241,40	8.965,60	
3.0		PISTA SKATE - CONSTRUÇÃO					198.530,88
3.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					15.474,46
3.1.1	83338	ESCAVAÇÃO MECÂNICA A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78M3	M3	2,00	2,09	7,66	
3.1.2	03182	REATERRO MANUAL DE VAÍAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	2,00	17,44	22,25	
3.1.3	94318	ATERRO MECANIZADO DE VAÍAS COM REPROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,3 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO ARENOSO. AF_05/2016	M3	526,26	18,83	24,00	
3.1.4	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	526,26	3,43	4,37	
3.1.5	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 EM VIA URBANA PAVIMENTADA (UNIDADE: M3XKM) AF_04/2016	M3XKM	526,26	0,74	0,94	
3.2		INFRAESTRUTURA					2.557,14
3.2.1	95241	LASTRO DE CONCRETO, L=5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO AF_07_2016	M2	98,57	18,41	23,47	
3.2.2	73361	CONCRETO CICLOPICO FCk=10MPa 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	0,60	319,76	409,93	
3.3		SUPRA-ESTRUTURA					134.708,02
3.3.1	94971	CONCRETO FCk=25MPa, VIRADO EM BETONEIRA SEM LANÇAMENTO	M3	15,83	300,81	382,41	
3.3.2	74157/004	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO	M3	15,83	79,52	101,36	
3.3.3	87488	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	160,30	56,92	72,55	
3.3.4	95240	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM L AREIA), EM BLOQUEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM	M2	1.198,25	11,04	14,07	
3.3.5	COMPOSIÇÃO 02	PISO EM CONCRETO 20MPa PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA, JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS PREENCHIDA COM MATERIAL SEMIRRIGIDO E-3MM E POLIMENTO SUPERFICIAL DO PISO	M2	1.198,25	55,47	70,70	
3.3.6	92917	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREAOU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 8 0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	484,44	9,13	11,64	
3.3.7	92919	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREAOU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 10 0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	152,69	7,51	9,57	
3.3.8	92791	AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5 0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	KG	209,03	6,76	8,62	
3.3.9	92770	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM AF_12/2015	M2	63,26	61,13	77,92	
3.4		METAIS					31.657,32
3.4.1	COMPOSIÇÃO 03	GUARDA CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M2	68,63	134,26	171,23	
3.4.2	COMPOSIÇÃO 04	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 50 (2") BORDA PISTA DE SKATE	M	188,00	83,10	105,92	
3.5		REVESTIMENTOS					14.133,94
3.5.1	87536	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BLOQUEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM	M2	97,90	25,15	32,06	
3.5.2	04913/ORSF	REVESTIMENTO DE PAREDE COM PEDRA CANHINHINHA, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC 1 EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE	M2	97,90	83,60	105,56	
3.5.3	79500/002	PINTURA ACRILICA, TRÊS DE MAOS	M2	30,97	14,30	18,23	
4.0		DRENAGEM					2.834,52
4.1	72785	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM EM ALVENARIA	UND	3,00	66,37	84,60	
4.2	01706/ORSF	GRELHA METÁLICA EM FERRO FUNDIDO, 30X30CM	UND	3,00	84,65	107,69	
4.3	91796	TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL DN 150 MM INCLUSIVE CONEXÕES, COITES E FIXAÇÕES	M	40,00	44,27	56,43	
5.0		URBANIZAÇÃO					8.610,41
5.1	94375	MEIO FIO PARA CONTOURNO DO JARDIM	M	155,22	25,01	31,88	
5.2	74316/001	PLANTIO DE GIRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	81,81	9,63	12,27	
5.3	01224/ORSF	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO (PADRÃO EMURB	UND	5,00	391,10	498,50	
5.4	73967/002	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M EM CAVAS DE 80X80X80CM	UND	1,00	130,29	165,07	
6.0		EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS					52.418,26
6.1	81447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FURADO BRITA COM TAMPA	UND	14,00	134,09	170,91	
6.2	91910	CABO DE COBRE 11 PAVEL ISO. ADO, 6 MM² ANTI CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	1.233,88	5,26	6,70	
6.3	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SEDA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017	UND	14,00	35,17	44,83	

Handwritten signature

Heiter José de Albuquerque Wilson
Eng. Civil/Produção/Mecânica
MC 020839914-3 OREAA/AL
CNPJ nº 19.233.416/0001-88
Av. Fernandes Lima, 1513, Sala 201 - Estrad - Marechal

MC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ. 09.233.416/0001-88

Handwritten signature

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESERVA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DO PARQUE CECI CUNHA LOCALIZADO NA RUA DELMIR GONÇALVES ARAPIRACA

Item	Código	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
6.4	8160*	LUMINARIA ARANDELA TROTTIER ARCA P/60W, LAMPADA LED 60W MONOFÁSICO E INSTALAÇÃO AF 220V	UND	8,00	112,14	897,12
6.5	COMPOSIÇÃO 05	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA LED 800 W USO EXTERNO 220V 100W	UND	6,00	1.340,18	8.041,08
6.6	83208	ELETRODUTO RIGIDO MONOEL. PVC. DN 40 MM (1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 34,12,2016	M	233,27	8,32	1.940,82
6.7	74130/009	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICAN) 17.5 10A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	58,91	58,91
6.8	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICAN) 10A 30A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	13,31	39,93
6.9	81493	QUADRO DE COMANDO PARA 12 DISJUNTORES	UND	1,00	174,09	174,09
6.10	72344	CONTATOR TRIPOLAR NOMINAL 38A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ELECTROTECNICO	UND	1,00	372,85	372,85
6.11	COMPOSIÇÃO 06	PROGRAMADOR HORARIO MODULAR TIPO R MONOFÁSICO 24V	UND	1,00	151,81	151,81
6.12	COMPOSIÇÃO 07	POSTE CONCO CONTINUCO EM COC GALVANIZADO, RETO, FRANGIDO, H = 8 M, INCL UNO PINTURA DE POLIÉTER	UND	6,00	864,37	5.186,22
6.13	COMPOSIÇÃO 08	LUMINARIA COM DUAS PETALAS LED PUBLICA 150W BRANCO FRO 93X85X124 CM 3L	UND	6,00	1.401,49	8.408,94
6.14	COMPOSIÇÃO 09	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 132 KG, H = 10 M INCL 94321	UND	6,00	157,50	945,00
6.15	COMPOSIÇÃO 10	LUMINARIA COM QUATRO PETALAS LED PUBLICA 150W BRANCO FRO 93X85X124 CM 3L	UND	1,00	2.822,32	2.822,32
6.16	81399	RELE FOTOELECTRICO P/ COMANDO DE ALUMINACAO EXTERNA 220V/1000W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00	28,90	346,80
6.17	COMPOSIÇÃO 11	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA LED 300 W USO EXTERNO 220V 100W TOTEM	UND	2,00	492,78	985,56
VALOR TOTAL C/ ICM						284.716,34

DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS

Carlos José Wanderley de Barros Filho
MC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 19.233.416/0001-88
Carlos José Wanderley de Barros Filho
RG 1738720 - SSP/AL
CPF 071.685.404-08

Wilson
Eng. Civil Reitor José de Albuquerque Wilson
CREA nº 0208399143
RG 1982994 - SSP/AL
CPF 053.937.374-59

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]